

**PROCESSO N° WS1444199762**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO N° 002/2025**

**MODALIDADE:** Cotação Simplificada via plataforma – ARIBA

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de engenharia de adequação da infraestrutura do prédio P44 – Centro de Produção Multipropósito de Vacinas – CPMV para o projeto IB160, nos termos do Anexo I.

**Etapa da Licitação:** Aceitabilidade de preços.

### **ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO**

Em resposta à diligência encaminhada em 07 de março de 2025, por meio de ata de reunião na qual participou representante da licitante, com a solicitação de apresentação do Demonstrativo da Composição do BDI de 46,67%, bem como da respectiva documentação comprovatória, a licitante enviou à Comissão de Licitação, dois arquivos eletrônicos:

- O arquivo “OE25118 - BUTANTAN EDITAL 002 2025 IB160 - PADRÃO CLIENTE - REV00 (1)” onde apresenta novamente a planilha proposta de preços totalmente reformulada, com BDI reduzido de 46,67% para 23,16%, totalizando o valor de R\$ 637.163,38
- O arquivo “Anexo II.3 Cronograma Físico - Financeiro Edital 002 2025 IB60 - REV00” também reformulado com valor total acumulado de R\$ 637.157,95

#### Conclusões da análise dos documentos:

**1 –** A licitante não atendeu ao que foi solicitado na diligência. Deixou de apresentar a composição do BDI de 46,67% e qualquer outra documentação comprovatória. Chama a atenção, ainda, o valor de 46,67% indicado para o BDI, uma vez que no dia 10 de março de 2025, a ECF Construções Ltda, foi declarada vencedora de outro certame licitatório realizado pela Fundação Butantan, tendo na ocasião indicado o valor de 22,12%. Agindo assim, é de supor que a licitante não detém domínio dos

seus próprios custos o que, certamente, tem potencial de prejudicar a execução do contrato.

**2** – Reapresentou a Planilha Proposta e desconsiderou o que foi solicitado pela Comissão, ou seja, deixou de atender à diligência conforme exposto acima. Mais uma vez é de supor que não possui domínio dos custos indiretos.

**3** – Conforme verificado através da comparação entre as duas propostas apresentadas, manipulou os custos unitários de materiais e mão de obra, de forma aleatória e não consistente, na segunda planilha, para aproximar-se novamente do valor original de sua proposta, compensando através do jogo de planilha a redução drástica do valor do BDI. Toda essa manipulação se fosse técnica e comercialmente sustentável deveria ter sido apresentada com documentos e outros materiais de prova, o que não ocorreu.

**4** – Apresentou os mesmos vícios cometidos nas planilhas da proposta original: muitos preços excessivos ou inexequíveis, com custos unitários zerados de “materiais” ou “mão de obra”, custos unitários diferentes para serviços com a mesma descrição, etc.

Toda essa inconsistência e falta de domínio sobre os próprios custos, pode ser verificada por exemplo, na precificação do item 1.2.2 DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/DETALHAMENTO FORMATO A1, que representa, aproximadamente, 12,8% do valor estimado para a contratação. Tanto na planilha proposta original, como na reapresentada em resposta à diligência, a licitante declarou o custo unitário de R\$ 150,00 para remuneração exclusiva de materiais e equipamentos “zerando” o valor de mão de obra. Ocorre que a composição dos custos diretos deste item se dá, exclusivamente, pela mão de obra empregada, projetista, desenhista e outros profissionais. Assim, tal omissão caracteriza erro técnico grosseiro de composição de custo. Além disso o custo unitário do orçamento de referência para este item é igual a R\$ 1.757,10, mais de 11 vezes o valor ofertado pela licitante, o que caracteriza a inexequibilidade do item.

Considerações finais:

A omissão na comprovação do BDI de 46,67% deixando de atender à solicitação da comissão, a apresentação por conta própria de nova planilha proposta com os vícios apresentados e o ajuste aleatório de custos unitários de mão de obra, prejudicam o julgamento da proposta e são indicativos que foi feito jogo de Planilha.

Sendo assim, em conformidade com o item 5.6. alínea b) do edital:

*“Item 5.6. Será desclassificada a proposta que:*

*b) contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;”*

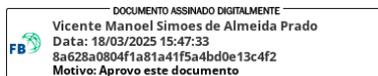
Pelos motivos expostos, corroborados pela análise do setor de Orçamentos, **DESCCLASSIFICA-SE** a proposta comercial da licitante ECF CONDTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 11.470.274/0001-60.

Em continuidade, os documentos apresentados pela segunda colocada, SANTEC COMÉRCIO DE MAT. ELET., MONT. E MANUT. DE EQUIP. LTDA, CNPJ sob o nº 02.120.423/0001-70, serão analisados e em data oportuna, disponibilizados para consulta.

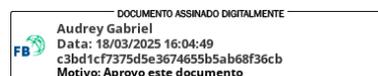
São Paulo, 18 de março de 2025



Beatriz A. M. Leal  
Analista de Compras  
Fundação Butantan



Vicente M. S. de A. Prado  
Especialista de Compras  
Fundação Butantan



Audrey Gabriel  
Gerente de Compras  
Fundação Butantan

## Analise\_e\_Julgamento\_da\_Proposta\_\_\_IB160\_18032025\_154054

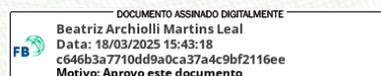
Beatriz Archiulli Martins Leal  
419.111.068-30

Código do documento  
b59362a85e1078197f5b82c0e96de5d8

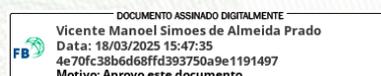
## Assinaturas



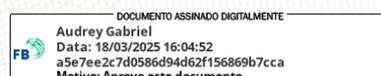
Beatriz Archiulli Martins Leal  
beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br



Vicente Manoel Simoes de Almeida Prado  
vicente.prado@fundacaobutantan.org.br



Audrey Gabriel  
audrey.gabriel@fundacaobutantan.org.br



## Eventos do documento

**18 Mar 2025, 15:40:56**

Documento **criado** por: Beatriz Archiulli Martins Leal. Email: beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br.  
DATE\_ATOM: 2025-03-18T15:40:56-03:00

**18 Mar 2025, 15:43:18**

Documento **assinado** por: Beatriz Archiulli Martins Leal (Fundação Butantan) . Email:  
beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br - IP: 23.41.246.229. DATE\_ATOM:  
2025-03-18T15:43:18-03:00

**18 Mar 2025, 15:47:35**

Documento **assinado** por: Vicente Manoel Simoes de Almeida Prado (Fundação Butantan) . Email:  
vicente.prado@fundacaobutantan.org.br - IP: 23.41.246.229. DATE\_ATOM:  
2025-03-18T15:47:35-03:00



**BUTANSIGN**

**18 Mar 2025, 16:04:52**

Documento **assinado** por: Audrey Gabriel (Fundação Butantan) . Email:  
audrey.gabriel@fundacaobutantan.org.br - IP: 23.41.246.229. DATE\_ATOM:  
2025-03-18T16:04:52-03:00

---

## Hash do documento original

(md5) 557cc9d7867c689e182bde6ca6ab77aa

(sha256) 792125580a02d64aaac8473967c4a5b361d138fe2c2e56a1a873b8365c6db132

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

**Este documento está assinado e certificado por Butansign**

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>